DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 5780/2015

PROCESSO TC/MS	**:** TC/17742/2014
PROTOCOLO	**:** 1558127
ÓRGÃO	**:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
RESPONSÁVEL	**:** MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
CARGO	**:** PREFEITA
ASSUNTO	**:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 292/2014
CONTRATADO	**: D&B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA. – EPP**
OBJETO	**:** AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS
MODALIDADE	**:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2014
VALOR	**:** R$ 47.499,96
RELATOR	**: CONS. JERSON DOMINGOS**

Tratam-se os autos de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 172/2014 que originou o Contrato Administrativo n. 292/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas e a empresa **D&B Comércio Atacadista de Confecções Ltda. – EPP,** tendo por objeto a aquisição de troféus e medalhas para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer em eventos socioculturais e esportivos.

A 3ª Inspetoria de Controle Externo, após verificar os documentos comprobatórios do procedimento licitatório, da formalização do contrato e da execução financeira, (peça 24), manifestou-se pela regularidade das três fases da contratação.

O Ministério Público de Contas emitiu seu parecer (peça 25), concluindo pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório, da formalização do instrumento de contrato e de sua execução financeira.

É o relatório.

Analisando os autos constata-se que foram observadas as disposições regimentais quanto à instrução processual, bem como os demais atos quanto ao procedimento licitatório e formalização do instrumento do contrato atendem as determinações da Lei Federal n. 8.666/93 e INTC/MS n. 35/2011.

No que tange à execução financeira, as etapas foram realizadas de acordo com as disposições contidas na legislação vigente, em especial a Lei n. 4.320/64.

Diante do exposto, não havendo óbice de natureza legal ou regimental, acolho o parecer do Ministério Público de Contas e DECIDO:

I - Pela **REGULARIDADE e LEGALIDADE** do procedimento licitatório Pregão Presencial n.172/2014 e da formalização do Contrato n. 292/2014 (1ª e 2ª fases), celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas e a empresa **D&B Comércio Atacadista de Confecções Ltda. – EPP,** nos termos do inciso I, do art. 59 da Lei Complementar n. 160, de 02 de janeiro de 2013 c.c. os inciso I e II do art. 120, da Resolução Normativa n. 76, de 11 de dezembro de 2013;

II – pela **REGULARIDADE e LEGALIDADE** da execução financeira da contratação (3ª fase), com base no inciso I do art. 59 da LC n. 160/12 c.c. os artigos 120, III e 171, da RNTC/MS n. 76/13.

III – pela **COMUNICAÇÃO** do resultado do julgamento aos interessados, conforme o artigo 50 da Lei Complementar n. 160/2012 c.c. o artigo 94 da Resolução Normativa TC/MS n. 076/2013.

Campo Grande/MS, 20 de agosto de 2015.

CONS. JERSON DOMINGOS - Relator